

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA

**COMUNICADO PÚBLICO SOBRE O
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Estado de São Paulo, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, faz saber que fará realizar neste Município, através da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDEPE, Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo e regido de acordo com as instruções integrantes deste Edital, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 02/97, Estatuto da Guarda Civil Municipal Decreto nº 4042/00, Lei Municipal nº 1927/96, Lei Complementar nº 58/05, Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal – Lei Complementar nº 112/09.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas dos cargos vagos abaixo discriminados, atualmente vagos e daqueles que vierem a existir ou que forem criados, no decorrer do prazo de validade do concurso, de provimento efetivo.
2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data da sua homologação, que será publicada em jornal de circulação no município.
3. Durante o período de validade do Concurso a Prefeitura da Estância Turística do Município de Paraguaçu Paulista reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com os cargos vagos existentes.
4. Os candidatos aprovados em todas as fases e admitidos estarão sujeitos ao regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 02/97, Estatuto da Guarda Civil Municipal Decreto nº 4042/00, Lei Municipal nº 1927/96, Lei Complementar nº 58/05, Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal – Lei Complementar nº 112/09, Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e alterações do Município de Paraguaçu Paulista, em vigor à época da investidura.
5. O candidato aprovado e admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, respeitada a jornada de trabalho semanal.
6. Os requisitos para provimento das vagas, em função da natureza dos cargos, os programas mínimos das provas são os constantes do Anexo I.

II – DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
GUARDA MUNICIPAL	R\$ 565,27	44 horas Conforme legislação municipal pertinente ao assunto	27	- Ensino Médio Completo; - CNH (carro e moto) - Altura mínima: 1,65m	R\$ 30,00

III – DAS INSCRIÇÕES

1. Com a finalidade de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo em concurso.
2. A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas do dia **13 de janeiro de 2010** às 16 horas do dia **25 de janeiro de 2010**, exclusivamente pela Internet, pelos sites www.fundepe.com ou www.eparaguacu.sp.gov.br.
 - 2.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do cargo e apresentar, na data da contratação, a comprovação dos documentos (originais e cópias) e fotos relacionados no **Capítulo VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**.
5. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.
6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7. **São condições para inscrição:**
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
 - b) ter altura mínima de 1,65m descalço, sendo que a aferição se dará por ocasião da aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF;
 - c) possuir escolaridade de ensino médio completo na data da posse;
- 7.1. **São requisitos para posse, a comprovação de:**
 - a) ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos e 40 (quarenta) anos, no máximo, até a data da posse do cargo;
 - b) estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
 - c) estar com o CPF regularizado;
 - d) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB” (carro e moto);
 - e) preencher e comprovar os requisitos do cargo, estabelecidos no **Capítulo II – DOS CARGOS E DAS VAGAS**;
 - f) não registrar antecedentes criminais (Atestado de Antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- g) no caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível, penal ou administrativa (certidões correspondentes), bem como não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar e/ou investigativo;
 - h) não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, conforme Emenda Constitucional 19/98, art. 3º, inciso XVI e XVII;
 - i) gozar de boa saúde física e mental, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função do cargo, atestado de exame médico pré-admissional;
 - j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)
8. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público e antes da contratação.
- 8.1 A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
9. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, não tomará posse do cargo.
10. Não estão previstas, neste Concurso, vagas para deficientes físicos por exigir aptidão física plena dos candidatos.
11. Somente serão aceitas inscrições de candidatos do sexo masculino.
12. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
13. O pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.
- 13.1 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 13.2 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 13.3 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 13.4 Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 13.5 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a FUNDEPE.
14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.fundepe.com e nos dias úteis, das 8h00 as 12h00 e das 14h00 às 18 horas, pelo Disque FUNDEPE (14) 3311-9511.
15. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) acessar o site www.fundepe.com, durante o período de inscrição (8 horas de **13.01.2010** às 16 horas de **25.01.2010**);
 - b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) imprimir o boleto bancário;
 - e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 12. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições (**25.01.2010**).

- 15.1 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 15.2 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição.
- 15.3 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 15.4 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 15.5 No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 7. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação.
 - 15.5.1 A documentação comprobatória de que trata este item deverá ser entregue no prazo estabelecido no edital de convocação para nomeação, sob pena de exclusão do candidato no Concurso Público.
- 15.6 Não será aceita inscrição por correio, fac-símile nem pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do prazo estabelecido, de **13 a 25 de janeiro de 2010**, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 15.7 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.fundepe.com, na página do Concurso Público, a partir de 24 horas após o pagamento da inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque FUNDEPE, pelo telefone (14) 3311-9511.
 - 15.7.1 O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

IV - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação será realizada de conformidade com os dados abaixo e de acordo com as exigências do cargo.
2. A Avaliação consistirá das seguintes fases:
 - 2.1 Primeira Fase: **Prova Objetiva**;
 - 2.2 Segunda Fase: **Prova de Avaliação Psicológica – AP; Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física - TAF**;

A - Primeira Fase: Prova Objetiva

3. A primeira fase de avaliação será constituída de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, que terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 10 (dez) questões de Atualidades e Raciocínio Lógico. Cada questão apresentará uma única resposta correta.
4. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá portar seu Comprovante de Inscrição, Documento de Identidade original, conforme **item 3, inciso “b” do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.**

5. Será considerado habilitado para a próxima fase o candidato que obtiver na prova objetiva nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.
7. Os resultados dessa fase serão afixados no saguão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada a Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco, Paraguaçu Paulista, publicados no jornal de circulação no município e disponibilizados também nos sites www.eparaguacu.sp.gov.br e www.fundepe.com, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

B – Segunda Fase - Prova de Avaliação Psicológica – AP - Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física - TAF

8. A Prova de **Avaliação Psicológica** terá caráter eliminatório.
9. Para realizar a **Prova de Avaliação Psicológica**, o candidato deverá portar seu Comprovante de Inscrição, Documento de Identidade original, conforme **item 3, inciso “b” do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**.
10. Somente participarão da **Segunda Fase** os candidatos habilitados na prova objetiva até a 100ª classificação para o cargo de Guarda Municipal, mais os empatados na última nota considerada para cada cargo.
11. A **Avaliação Psicológica** será de caráter eliminatório e levará em conta as características especiais que o cargo exige; destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo de Guarda Municipal, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais do cargo.
12. A **Aferição de Altura** e o **Teste de Aptidão Física** visam avaliar o desempenho físico do candidato, verificar os padrões exigidos para o desempenho do cargo, e será de caráter classificatório e eliminatório.
13. Para realizar a presente Fase, o candidato deverá portar seu Comprovante de Inscrição, Documento de Identidade original, conforme **item 3, inciso “b” do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**.
14. Será considerado habilitado nessa fase o candidato que obtiver for considerado APTO na prova de **Avaliação Psicológica** e obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no **Teste de Aptidão Física**.
15. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar:
 - a) **Atestado Médico** de saúde expedido por órgão público ou privado, emitido com o **máximo de 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova**, com finalidade específica para participação nesta prova prática, certificando estar **apto para realizar esforço físico**;
 - b) **Atestado Odontológico** expedido por órgão público ou privado, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova, atestando não possuir lesões periodontais graves, ausência de dentes e de restos radiculares, anomalias labiais, lingual e palatal, distúrbio da fala, dentes cariados ou com lesões periapicais, bem como a existência de outros problemas bucais que prejudiquem, diminuam ou interfiram na sua atuação profissional.
- 15.1 O atestado médico e o atestado odontológico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e do Conselho Regional de Odontologia - CRO, do profissional, emitido com o máximo de 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova.

- 15.2 O atestado médico e o atestado odontológico serão entregues no dia determinado para a realização da presente Fase, antes de seu início.
16. Para o **Teste de Aptidão Física** o candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis).
17. Após a **Aferição de Altura**, será iniciada a **Prova de Aptidão Física** que consistirá das seguintes etapas:

17.1 Polichinelo:

- a) O candidato coloca-se na posição de pé, com os pés juntos, braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição fundamental), ao sinal de início o avaliado faz o afastamento das pernas e concomitantemente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos e retorna à posição fundamental e assim sucessivamente;
- b) O teste será iniciado a partir da voz de comando “Atenção... já”, e terminando com a palavra “Pare”;
- c) O movimento será completo a partir do afastamento das pernas e o toque das palmas das mãos acima da cabeça, se o movimento não for executado completo não será contado;
- d) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo da prova é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos.

17.2 Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral:

- a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo;
- b) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, braços estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido;
- c) Ao sinal de “Atenção, iniciar a prova”, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os e, em seguida, aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
- d) O avaliado retorna à posição do subitem ‘b’, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos;
- f) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao candidato;
- g) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo a contagem das repetições encerrar-se-á;
- h) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

17.3 Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador)

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento;
- c) A prova será iniciada com as palavras “Atenção... já” e terminando com um “apito”;
- d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido;
- e) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções nesse tempo;

f) Movimentos incorretos não serão contados.

17.4 Corrida em 12 minutos

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação;
 - b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez;
 - c) O início da prova se fará sob a voz de comando de “Atenção...já”, e quando faltarem 02 (dois) minutos para o término será dado um apito de atenção. Após o término desses 02 (dois) minutos será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos;
 - d) Ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.
18. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo não será ministrado pelos examinadores/aplicadores.
 19. A prova de **Avaliação Psicológica** e o **Teste de Aptidão Física** serão realizados em dia, horário e local a ser afixado no saguão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada a Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco, Paraguaçu Paulista, publicados no jornal de circulação no município e disponibilizados, também, nos sites www.eparaguacu.sp.gov.br e www.fundepe.com, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.
 20. O candidato que não for considerado APTO na Prova de Avaliação Psicológica e/ou não obtiver o índice mínimo no Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
 21. O resultado dessa fase será afixado no saguão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada a Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco, Paraguaçu Paulista, publicado no jornal de circulação no município e disponibilizado, também, nos sites www.eparaguacu.sp.gov.br e www.fundepe.com.
 22. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.
 23. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os Testes de Aptidão Física forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada e divulgada nova data, horário e local, por nova Convocação afixada no saguão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, publicados no jornal de circulação no município e disponibilizados, também, nos sites www.eparaguacu.sp.gov.br e www.fundepe.com, devendo os candidatos que ainda não concluíram a etapa, realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
 34. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, cirurgias, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova Objetiva** (primeira fase da avaliação) será realizada na cidade de Paraguaçu Paulista. Sua aplicação está prevista para **07 de fevereiro de 2010, das 09h00 às 12h00**.
- 1.1 Caso o número de candidatos, para prestar esta fase, exceda a oferta de lugares nas escolas e ou locais localizadas na cidade de Paraguaçu Paulista, a FUNDEPE poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
2. A confirmação da(s) data(s) e as informações sobre horário(s) e local(is) para a realização de cada fase de avaliação será divulgado nos 3 (três) dias que antecederem a data

prevista para sua realização, por meio de Edital de Convocação disponibilizado pela internet, no site oficial da Prefeitura: www.eparaguacu.sp.gov.br e no site www.fundepe.com e afixado no Paço Municipal, a Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro, Paraguaçu Paulista – SP.

- 2.1 O candidato somente poderá participar das fases nas respectivas datas, horários e locais constantes do Edital de Convocação.
- 2.2. O horário de início das fases será definido em cada sala ou local de aplicação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as etapas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, munido de:
 - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
 - b) **original** de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso:
 - Cédula de Identidade (RG),
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
 - Certificado Militar,
 - Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97;
 - Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 3.1 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das etapas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.2 Somente será admitido na sala ou local das etapas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no **item 3, inciso “b”** desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 3.3 Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste item, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 3.4 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.
6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
7. O candidato somente poderá retirar-se da sala ou local de aplicação:
 - a) na **prova objetiva**, depois de transcorridas 1 hora e 30 minutos do seu início;
 - b) na **avaliação psicológica**, nenhum candidato poderá retirar-se do local do teste ou da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação (psicólogo ou médico).;
 - c) na **Aferição de Altura** o candidato que não atingir o índice mínimo exigido será eliminado imediatamente, não podendo dar continuidade à prova;
 - d) no **Teste de Aptidão Física** o candidato será dispensado ao término das atividades.

8. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala, no dia da realização da prova objetiva. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 9.1 O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, em local e data diferentes do Edital de Convocação;
 - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no **item 3, inciso “b” deste Capítulo**;
 - d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, equipamentos, livros, notas ou impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação FUNDEPE;
 - i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - l) estiver fazendo uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou relógio com calculadora durante a prova objetiva;
 - m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
12. A confirmação da data e horário e informações sobre o local para a realização das fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal de circulação no município, afixado no saguão da Prefeitura Municipal de da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e disponibilizado nos sites www.eparaguacu.sp.gov.br e www.fundepe.com.
13. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova objetiva, o candidato deverá:
 - consultar o site www.fundepe.com e ou o site da Prefeitura, www.eparaguacu.sp.gov.br; ou
 - contatar o Disque FUNDEPE, pelo telefone (14) 3311-9511, de segunda à sexta-feira, das 8h00 as 12h00 e das 14h00 às 18 horas
14. Eventualmente, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, o mesmo deverá entrar em contato com a FUNDEPE, pelo Disque FUNDEPE, no telefone (14) 3311-9511, em dias úteis, das 8h00 as 12h00 e das 14h00 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 14.1 Confirmada esta ocorrência, o candidato poderá participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes

previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

- 14.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 14.3 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
15. Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.
 - 15.1 O horário de início das provas será definido em cada sala e local de aplicação.
16. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
17. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local da prova objetiva antes de decorridas 1 hora e 30 minutos horas de seu início.
18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
20. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas. Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e a transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
21. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao término da prova ao fiscal de sala. O candidato após 1 hora e trinta minutos do início da prova levará o Caderno de Questões.
22. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
25. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A nota final do candidato consistirá na somatória dos pontos obtidos na **Prova Objetiva** e no **Teste de Aptidão Física**.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
3. O candidato que não comparecer a qualquer das fases de avaliação estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 4.1 A maior pontuação no Teste de Aptidão Física;
 - 4.2 A maior pontuação na Prova Objetiva;
 - 4.3 A maior pontuação nas questões de Português;

- 4.4 A maior pontuação nas questões de Matemática;
- 4.5 A maior idade;
- 4.6 O maior número de filhos dependentes.

VII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quando da publicação do resultado de cada fase do Concurso e quando da publicação da classificação prévia, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data das respectivas publicações no Jornal de circulação no município.
2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo.
4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso e protocolado no Departamento Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, à Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro, Paraguaçu Paulista – SP, das 8h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30, pessoalmente ou por procuração, conforme modelo a seguir:

Modelo de identificação de recurso
Concurso: Pref. Munic. Estância Turística de Paraguaçu Paulista Guarda Municipal
Candidato:
Nº do RG:
Cargo:
Nº de inscrição:
Fase de Avaliação:
Nº da questão (somente quanto referente à prova objetiva):
Fundamentação e argumentação lógica
Data e assinatura

- 4.1 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem, e interpostos dentro do prazo. Os recursos apresentados fora do prazo não serão aceitos; será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
6. Serão indeferidos os recursos interpostos sem o fornecimento de qualquer dos dados constantes dos itens anteriores ou fora do respectivo prazo ou interpostos por via postal, fac-simile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
7. A decisão dos recursos interposto será objeto de divulgação no Jornal de circulação no município e ou afixado no saguão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e disponibilizado nos sites www.eparaguacu.sp.gov.br e www.fundepe.com, após o qual não caberão recursos adicionais.
8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público em conjunto com a FUNDEPE, constituindo a instância para os recursos interpostos, sendo soberanas em suas decisões razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. A convocação do candidato para provimento do cargo pretendido ficará condicionada à classificação em todas as fases do Concurso Público.
2. Os candidatos classificados serão convocados por meio de publicação no jornal de circulação do município, a comparecer em dia e horário determinados para apresentação da documentação exigida para o cargo pretendido.
3. Será desclassificado o candidato que deixar de comparecer à convocação.
4. Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação:
 - 4.1 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de Órgão da região de seu domicílio (Distrito Policial);
 - 4.2 Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, a ser expedida pela Justiça Estadual.
 - 4.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – página da foto e página dos dados pessoais (original e cópia);
 - 4.4 Cédula de Identidade (original e cópia);
 - 4.5 Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal – (original e cópia);
 - 4.6 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
 - 4.7 Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
 - 4.8 Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando;
 - 4.9 Comprovante de residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) (original e cópia);
 - 4.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (original e cópia);
 - 4.11 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 4.12 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia);
 - 4.13 Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia);
 - 4.14 Carteira Nacional de Habilitação, categoria de acordo com a exigência do cargo pretendido (original e cópia);
 - 4.15 Duas fotos 3x4 (iguais e recentes).
5. Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo pretendido.
6. Estando a documentação em conformidade com o exigido, o candidato será encaminhado para a realização de exame médico admissional e agendamento de exame clínico, devendo retirar as guias de exames laboratoriais específicos para o cargo.
7. Será desclassificado o candidato que não retirar as guias médicas para realização de exames admissionais e/ou deixar de comparecer ou aos exames médicos – quer sejam laboratoriais ou clínico - em dia, horário e local agendados.
8. É requisito para a nomeação e conseqüente posse, o candidato ser avaliado como “apto” nos exames admissionais.
9. Será impedido de nomeação, o candidato que for avaliado como “inapto” nos exames admissionais.
10. As decisões dadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista pela habilitação ou não das condições de saúde são de caráter eliminatório para efeito de nomeação e posse e são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

11. Estando “apto” nos exames admissionais, o candidato será nomeado e agendadas datas de posse e início de exercício.
12. Será considerado desclassificado o candidato que:
 - 12.1 Não comparecer ao ato de posse em dia, horário e local agendado;
 - 12.2 Não iniciar exercício em dia, horário e local estabelecidos.
13. Os candidatos a partir do início de exercício cumprirão período de estágio probatório, conforme disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, bem como na legislação municipal pertinente ao assunto;
14. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - 14.1 Não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício do cargo;
 - 14.2 Omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de seu início de exercício;
 - 14.3 Não comprovar na data da posse os requisitos estabelecidos neste Edital.
15. Não serão admitidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista os ex-servidores dispensados por justa causa, ou demitidos a bem do serviço público, independentemente de aprovação/classificação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Fundação FUNDEPE ficam isentas de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição, com todas as suas ocorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.
4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, alcançando os cargos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.
5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
6. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão afixados no saguão da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro, Paraguaçu Paulista – SP, e estarão disponíveis no Departamento Municipal de Administração, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
7. Caberá ao Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
 - 7.1 A homologação poderá ser feita separadamente por cargo.
 - 7.2 O despacho de homologação será publicado no Jornal de circulação do município.
8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste Concurso.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à FUNDEPE, após o que e durante o prazo de validade do Concurso, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu

Paulista, Avenida Siqueira Campos, 1430 Centro, Paraguaçu Paulista – SP - Centro, de segunda a sexta-feira.

10. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a FUNDEPE se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como de documentos e objetos pessoais esquecidos nos locais de prova.
11. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a FUNDEPE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Jornal de circulação no município e nos sites da prefeitura e da FUNDEPE, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
13. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA e pela FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNDEPE, no que tange à realização do Concurso.
16. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista,
em 13 de janeiro de 2010

Carlos Arruda Garms
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Municipal
Temporária de Concurso Público